



ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

"CASA ANTONIO DIAS DE LIMA"

CNPJ 12.722.468/0001-79

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**Objeto da contratação**

Contratação de empresa para prestação de serviços de transmissão via rádio comunitária - das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, especiais e audiências públicas da câmara municipal de Bonito de Santa Fé - PB.

Planejamento

A escolha pelo serviço de rádio comunitária se dá pela sua ampla aceitação e penetração junto à população local, especialmente em áreas onde o acesso à internet ou televisão é limitado. A rádio comunitária cumpre papel essencial na democratização da informação e na divulgação de conteúdos de interesse público, sendo o meio mais eficaz e acessível para garantir o acompanhamento das atividades parlamentares por toda a comunidade.

Justificativa que demonstre necessidade da contratação

A Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé - PB, como órgão legislativo do município, realiza regularmente sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, especiais e audiências públicas, nas quais são debatidos e deliberados temas de interesse da população. A publicidade dos atos legislativos é um princípio constitucional e um dever institucional da Câmara, conforme preconiza o artigo 37 da Constituição Federal, e a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011).

Nesse contexto, a contratação de empresa para transmissão via rádio comunitária visa garantir maior transparência dos trabalhos legislativos, ampliar o acesso da população às deliberações da Casa Legislativa e estimular a participação cidadã nos assuntos públicos do município.

Levantamento de mercado:

O levantamento de mercado para a contratação desses serviços identificou empresas especializadas, com experiência comprovada e capacidade técnica para atender às demandas do município. A pesquisa de preços foi realizada com base em contratações similares, constantes em Bancos de Dados de Contratações Públicas, assegurando a viabilidade econômica da contratação e a compatibilidade dos custos com os valores praticados no mercado.



ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

"CASA ANTONIO DIAS DE LIMA"

CNPJ 12.722.468/0001-79

Forma prestação serviço e similares:

- Transmissão ao vivo, via rádio comunitária, de todas as sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, especiais e audiências públicas realizadas pela Câmara Municipal.
- Disponibilidade de equipamento e pessoal técnico para garantir a qualidade da transmissão.
- Alcance da rádio em toda a zona urbana e comunidades rurais do município.
- Cumprimento das normas da Anatel e da legislação que rege os serviços de radiodifusão comunitária.
- Registro ou vínculo com associação ou fundação autorizada a operar serviço de rádio comunitária local.

Resultado esperado:

Espera-se, com esta contratação, ampliar o acesso da população às atividades legislativas da Câmara, fortalecer os mecanismos de transparência pública e contribuir para a participação cidadã. A transmissão das sessões legislativas por meio da rádio comunitária permitirá maior disseminação das informações institucionais, promovendo um canal direto entre o poder legislativo e a sociedade.

Comprovações:

As empresas participantes deverão apresentar documentação que comprove sua capacidade técnica e experiência na prestação dos serviços contratados, bem como realizar cotações que demonstrem a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado.

Conclusão:

Considerando os princípios da eficiência, economicidade e publicidade que regem a Administração Pública, conclui-se pela adequação da contratação como meio eficaz de ampliar a transparência do Poder Legislativo e assegurar o direito de acesso à informação por parte da sociedade local. Recomenda-se, assim, o prosseguimento da instrução do processo administrativo para a elaboração do Termo de Referência e posterior formalização da contratação, conforme a legislação vigente.

Laudivania Arruda Pires